



778

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA

Por este instrumento, o Município de Porto Velho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, com endereço a Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Porto Velho Excelentíssimo Senhor MAURO NAZIF RASUL e pelo Secretário da SEMUR – Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação Senhor CHRISTIAN PIANA CAMURÇA concedem para os devidos fins, **ANUÊNCIA** ao Estado de Rondônia para a realização de investimentos de construção, reforma e ampliação na área denominada **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio – João Bento da Costa**.

Ressalta-se que o referido imóvel localizado na Rua Das Camélias, nº 5301, Bairro Eldorado, Quadra 033, Setor 21, Lote 0382, pertence ao Município de Porto Velho, e é objeto de DOAÇÃO, conforme processo administrativo nº 18.04157/2013 em tramitação na SEMUR, tendo certa a sua destinação ao referido ente público, tão logo seja promulgada a lei autorizativa.

Desse modo, adverte-se que a utilização, toda e qualquer intervenção a ser empreendida no logradouro em questão, seja por força da **Anuência** ora concedida, e, ainda por conta do pedido de doação que tramita na SEMUR.

Porto Velho – RO, 28 de Maio de 2014.

CHRISTIAN PIANA CAMURÇA
Secretário Municipal – SEMUR

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município de Porto Velho

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE PATRIMÔNIO - CGPI
Rua Antonio Lacerda, nº 4138 - Setor Industrial. Fone: (69) 3216-5466
CEP: 76.801-038 - Porto Velho - RO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 03 / 06 / 2014

Jacha Maria / 300 123 702
Ass/Mat